



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

EDITAL Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Coordenadora do Colégio de Aplicação Criarte/CE/Ufes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da unidade (Anexo da Resolução Nº 42/2018 – CUn/Ufes), torna pública, após aprovação pelo Conselho Deliberativo do CAP Criarte, a realização do sorteio de vagas em turmas de educação infantil para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O sorteio de vagas do CAP Criarte para o ano letivo de 2024 será regido pelas regras contidas neste Edital e executado pela Comissão Gestora do Sorteio, designada Portaria CAP Criarte nº 08 de 06 de setembro de 2023.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão oferecidas para a educação infantil no turno matutino (das 7h às 11h30min) e no turno vespertino (das 13h às 17h30min).

2.2. Conforme estabelecem as Resoluções CNE/CEB 04 e 06/2010 que definem Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, respectivamente, poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias nos seguintes grupos:

Grupo 2: nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022

Grupo 3: nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021

Grupo 4: nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020

Grupo 5: nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019

2.3. As vagas serão sorteadas entre todos os interessados em ampla concorrência conforme conforme Art. 1º, Inciso I da Resolução CNE/CEB nº 1/2011 e Art. 7º, Inciso II da Portaria MEC nº 959/2013.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

- 2.4. Cada criança só poderá concorrer ao sorteio com um único código de inscrição.
- 2.5. Ao ser sorteada, a criança tem vaga garantida até o fim da primeira etapa da Educação Básica (educação infantil).
- 2.6. No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteada uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga. Nesse caso, **a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente**; é preciso, porém, assinalar na ficha de inscrição que se trata de gêmeos (ou múltiplos).
- 2.7. As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo e turno estão assim distribuídas:

Grupo	Total de Vagas por Turma	Vagas Disponíveis para Sorteio
G2 - Matutino	15	14
G2 - Vespertino	15	13
G3 - Matutino	15	00
G4 - Matutino	20	06
G4 - Vespertino	20	04
G5 - Matutino	20	03
G5 - Vespertino	20	00
Total de vagas	140	40

2.7.1. O número de vagas por turma é baseado na proporção do número de professores por número de crianças, de acordo com a faixa etária, conforme indicado no documento dos Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil - Volume 1, de 2017, página 34, disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>.

2.7.2. As vagas disponíveis para sorteio são calculadas após a apuração das matrículas, das desistências de matrícula, das inscrições de irmãos de alunos e das trocas de turno de matrículas vigentes.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

2.7.3. Para o ano letivo de 2024, por não haver vagas disponíveis para o Grupo 3 Matutino e para o Grupo 5 Vespertino, haverá sorteio apenas para formação de lista de suplência, condicionando a convocação dos classificados ao surgimento de vagas até 30 de setembro de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no site <www.criarte.ufes.br> a partir das 00h do dia 20 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização implicarão na anulação da inscrição.

3.4. Em caso de duplicidade de inscrições, mesmo em turnos diferentes, apenas a última será considerada válida.

3.5. A escolha de turno deve ser feita no momento da inscrição para o sorteio de vagas, e só será permitida a troca de turno no decorrer do ano letivo se houver disponibilidade de vaga.

3.6. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Grupo e turno a ser sorteado, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

3.7. O código de inscrição com que a criança concorrerá será composto por três subcódigos, um indicando o grupo ao qual a criança concorrerá, outro indicando o turno ao qual a criança concorrerá, e outro contendo uma sequência numérica gerada automaticamente pelo sistema.

3.8. O CAp Criarte/CE/Ufes não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A listagem de inscrições válidas será divulgada na data provável de 29 de novembro de 2023 no site <www.criarte.ufes.br>, com o código com que cada criança concorrerá ao sorteio.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

3.9.1. O dia 30 de novembro de 2023 é a data provável para recursos, caso haja algum vício na listagem de inscrições válidas.

3.9.1.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

3.9.1.2. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de 02 de dezembro de 2023 no site <www.criarte.ufes.br>.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

4.1. Uma Comissão, nomeada pela Coordenação do CAP Criarte, ficará responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos no CAP Criarte.

4.1.1. A Comissão é formada por um representante de servidores docentes do setor, um representante de servidores Técnicos-Administrativos em Educação do setor e um representante dos pais/responsáveis por alunos do CAP Criarte e seus respectivos suplentes.

4.2. O sorteio será realizado na Sala Multiuso da unidade e transmitido ao vivo no canal do CAP Criarte no <YouTube <https://www.youtube.com/@CAPCriarteUfes>>, na data provável de 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), a partir 14h.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente, por meio de uma ferramenta desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.4. O sorteio será feito entre todos os inscritos para um determinado Grupo e turno, totalizando 7 (sete) sorteios.

4.4.1. A ordem dos Grupos sorteados será: Grupo 2 Matutino, Grupo 2 Vespertino, Grupo 3 Matutino, Grupo 4 Matutino, Grupo 4 Vespertino, Grupo 5 Matutino, e Grupo 5 Vespertino.

4.4.2. A classificação será organizada por Grupo/turno.

4.4.3. Os inscritos não contemplados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência na ordem em que forem sorteados.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

4.4.4. Em caso de desistência ou ocorrendo disponibilidade de vagas, será chamada a próxima criança da lista por Grupo/turno, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio.

4.5. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia, por falha de sinal telemático ou por caso fortuito ou força maior, a Comissão Gestora do Sorteio definirá nova data para sua continuidade.

4.6. O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas, informadas no tópico “2.7.” deste Edital, para o ano letivo de 2024.

4.7. A data provável de 07 de dezembro de 2023 será reservada para recursos do sorteio de vagas.

4.7.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

4.7.2. O resultado dos recursos do sorteio será divulgado na data provável de 09 de dezembro de 2023 no site <www.criarte.ufes.br>.

5. DA LISTA DE SUPLÊNCIA E DA LISTA DE ESPERA

5.1. A Lista de Suplência e a Lista de Espera destinar-se-ão ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrícula dos sorteados.

5.2. Interessados em vagas no CAp Criarte que não tiverem realizado a inscrição para o sorteio, poderão compor a Lista de Espera a ser formada entre a segunda semana do ano letivo 2024 até 30 de setembro de 2024, para os Grupos 2, 3, 4 e 5.

5.3. A solicitação de inclusão na Lista de Espera deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

5.4. Deverão constar na solicitação de inclusão na Lista de Espera a data de nascimento da criança, os contatos telefônicos dos responsáveis e o turno pretendido.

5.5. A ordem da Lista de Espera levará em consideração o horário de envio da mensagem ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

5.6. A convocação das crianças na Lista de Espera será iniciada após o esgotamento da Lista de Suplência.

5.7. A validade da Lista de Suplência e da Lista de Espera será até o dia 30 de setembro de 2024 para os Grupos 2, 3, 4 e 5.

5.8. A Lista de Suplência e a Lista de Espera não geram direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o candidato apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.

5.9. A formação da Lista de Suplência e da Lista de Espera terão validade apenas para o ano letivo de 2024, não gerando nenhum direito ou precedência nos anos subsequentes.

5.10. Caso a data limite não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

5.11. Caso surjam vagas no decorrer do ano letivo de 2024, os classificados na Lista de Suplência e os inscritos na Lista de Espera serão convocados para realização da matrícula via e-mail e contato telefônico, tendo estes o prazo de 2 (dois) dias úteis para preencher o formulário de matrícula eletrônico e enviar os documentos previstos no tópico “6.5.”

5.12. Manter a escola atualizada das alterações de endereços eletrônicos e de números de telefones são deveres dos responsáveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os responsáveis pelos contemplados com vaga deverão preencher o formulário de matrícula eletrônico que o CAp Criarte encaminhará. Após, deverão enviar ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte, <secretaria.criarte.ce@ufes.br> os documentos exigidos neste Edital, em cópias digitalizadas legíveis, em formato “pdf”, em arquivos individuais, devidamente identificados.

6.2. O período para matrícula para novos alunos será de 12 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

6.3. O não envio da documentação dentro do prazo configurará renúncia tácita ao direito de matrícula.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

6.4. Somente poderão ser matriculadas crianças que **não tenham outro vínculo em instituição pública de educação infantil**. Em caso de constatação de duplicidade, a família será chamada para fazer a opção pelo vínculo desejado.

6.5. A matrícula somente será efetivada pela secretaria do CAp Criarte mediante o **preenchimento do formulário de matrícula eletrônico** e do **envio de cópia digitalizada legível, unicamente em formato “.pdf”**, dos seguintes documentos:

6.5.1. Certidão de Nascimento da criança;

6.5.2. CPF da criança;

6.5.3. Carteirinha do SUS e/ou do Plano de saúde da criança;

6.5.4. Atestado de vacinação da criança atualizado, emitido pelo setor de saúde responsável (a apresentação da carteira de vacinação não será mais aceita);

6.5.5. Comprovante de vacinação para COVID-19 da criança;

6.5.6. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com deficiência;

6.5.7. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com alergias graves;

6.5.8. Declaração de transferência, no caso de criança antes matriculada em outra escola pública.

6.5.9. Carteira de Identidade e CPF dos pais ou dos responsáveis;

6.5.10. Comprovante de residência da criança (referente, no máximo, aos últimos três meses);

6.5.11. Termo de Guarda/Tutela da criança, quando for o caso;

6.6. O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou não envio das cópias dos documentos no período reservado para matrícula implicará perda da vaga.

6.7. Informações inverídicas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento da matrícula, implicarão em sua anulação e perda da vaga.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

6.8. O período de 13 a 25 de janeiro de 2024 está reservado para que a secretaria do CAP Criarte/CE/Ufes efetive as matrículas dos novos alunos no portal acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da criança no sorteio de vagas pressupõe o conhecimento das instruções constantes no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do responsável legal pela criança qualquer equívoco ocorrido no ato da inscrição.

7.2. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.

7.3. Dúvidas, sugestões e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CAP Criarte/CE/Ufes.

7.5. Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2024.

Vitória, 19 de outubro de 2023.

Maria José Rassele Soprani

Presidenta do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte
CAP Criarte/CE/Ufes



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

ANEXO I

Cronograma do Sorteio de Vagas para 2024

ATIVIDADES	DATAS*
Redação do Edital	08/08/2023 a 11/10/2023
Rematrícula e Inscrição de Irmãos	03/10/2023 a 10/10/2023
Cálculo da Quantidade de Vagas Disponíveis	11/10/2023
Aprovação do Edital pelo do Conselho Deliberativo do CAP Criarte/Ufes	18/10/2023
Notificação da aprovação ao Conselho Departamental do Centro de Educação/Ufes	19/10/2023
Publicação do Edital no <i>site</i> https://criarte.ufes.br/pt-br e em demais meios de comunicação da Ufes	19/10/2023
Período de Inscrição	20/11/2023 a 27/11/2023
Publicação da Lista de Inscritos no site do CAP	29/11/2023
Prazo para recursos da inscrição	30/11/2023
Resultado dos Recursos	02/12/2023
Sorteio Eletrônico de Vagas e divulgação do resultado no site	06/12/2023
Recursos do sorteio eletrônico	07/12/2023
Resultado dos Recursos	09/12/2023
Matrícula dos novatos (candidatos sorteados e irmãos de alunos já matriculados)	12/12/2023 a 08/01/2024
Efetivação das Matrículas no Portal Acadêmico da Ufes	09/01/2023 a 20/01/2024

*Datas prováveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA JOSE RASSELE SOPRANI - SIAPE 1981170
Coordenador do Colégio de Aplicação CRIARTE
Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE
Em 19/10/2023 às 11:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/820543?tipoArquivo=O>